



BLL COMPRAS

Esclarecimentos - Processo 012/2023 - MUNICIPIO DE ALEXANIA

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
27/03/2023 13:36	Qual o atual fornecedor e a taxa de administração praticada?		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
29/03/2023 12:37	O município não possui empresa que presta serviço de gerenciamento de abastecimento da Frota.		Não há arquivo anexado.

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
27/03/2023 13:37	Qual a quantidade de veículos a ser atendida pela licitação em questão?		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
29/03/2023 12:39	Hoje o município possui aproximadamente 115 veículos, máquinas e equipamentos para abastecimento.		Não há arquivo anexado.

**ESCLARECIMENTOS - PREFEITURA DE ALEXÂNIA/GO - PE Nº 012/2023 (21006)**

4 mensagens

William Cesar Cavallari <william.cavallari@primebeneficios.com.br>
Para: "cpl.alexania@gmail.com" <cpl.alexania@gmail.com>
Cc: William Cesar Cavallari <william.cavallari@primebeneficios.com.br>

30 de março de 2023 às 17:10

Prezados (as) Senhores (as),

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA – ESTADO DE GOIAS**A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de um sistema informatizado/integrado com utilização de cartão magnético, que permita o fornecimento de combustíveis (gasolina comum, etanol, diesel comum e diesel S10), através da rede de postos credenciados para atender à frota de veículos da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos Anexos I e II deste Edital.

A **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ: 05.340.639/0001-30, tendo interesse em participar do Pregão Eletrônico nº 012/2023, encaminha os seguintes questionamentos:

1. **Esclarecimento:** Os serviços, objeto desta licitação, já são prestados por alguma empresa? Em caso positivo, qual a empresa prestadora dos serviços e qual a taxa de administração atualmente praticada?

Resposta:

2. **Esclarecimento:** Da leitura do Termo de Referência verifica-se divergência no prazo de pagamento entre os itens 14.1, que menciona o prazo de 30 (trinta) dias corridos do recebimento da Nota Fiscal, e o item 14.10, que menciona o prazo de 15 (quinze) dias após o fechamento mensal. Qual prazo podemos considerar como correto?

Resposta:

Considerando que os esclarecimentos se fazem necessários para a participação da empresa, contamos com a vossa colaboração e aguardamos retorno.

Atenciosamente,



Comissão Permanente de Licitações <cpl.alexania@gmail.com>

ESCLARECIMENTOS - PREFEITURA DE ALEXÂNIA/GO - PE Nº 012/2023 (21006)

Comissão Permanente de Licitações <cpl.alexania@gmail.com>

3 de abril de 2023 às 10:41

Para: William Cesar Cavalari <william.cavalari@primebeneficios.com.br>

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA – ESTADO DE GOIAS**A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de um sistema informatizado/integrado com utilização de cartão magnético, que permita o fornecimento de combustíveis (gasolina comum, etanol, diesel comum e diesel S10), através da rede de postos credenciados para atender à frota de veículos da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos Anexos I e II deste Edital.

A **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ: 05.340.639/0001-30, tendo interesse em participar do Pregão Eletrônico nº 012/2023, encaminha os seguintes questionamentos:

1. **Esclarecimento:** Os serviços, objeto desta licitação, já são prestados por alguma empresa? Em caso positivo, qual a empresa prestadora dos serviços e qual a taxa de administração atualmente praticada?

Resposta: Atualmente o município não possui esse tipo de serviço, a contratação é direta com o Posto de Combustível vencedor de licitação.

2. **Esclarecimento:** Da leitura do Termo de Referência verifica-se divergência no prazo de pagamento entre os itens 14.1, que menciona o prazo de 30 (trinta) dias corridos do recebimento da Nota Fiscal, e o item 14.10, que menciona o prazo de 15 (quinze) dias após o fechamento mensal. Qual prazo podemos considerar como correto?

Resposta: Emissão de nota fiscal a cada período de 15 dias e após a emissão da nota fiscal 30 dias para pagamento.

Att

Kelly Cristina Moreira de Melo Santos - Pregoeira

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**PREF. DE ALEXANIA/GO - PE 12/2023 - 04/04/2023 - Esclarecimentos**

4 mensagens

SILVA Drielli <drielli.silva@edenred.com>

30 de março de 2023 às 17:13

Para: "cpl.alexania@gmail.com" <cpl.alexania@gmail.com>

Cc: ERBR - TLOG - Licitações TicketLog <licitacoes@edenred.com>, BECKER Clovis <Clovis.BECKER@edenred.com>

AO SENHOR PREGOEIRO RESPONSÁVEL PELO PREGÃO N.º 12/2023

A Ticket Soluções HDFGT S/A, CNPJ 03.506.307/0001-57, vem, através desta, encaminhar solicitação de esclarecimentos ao edital supramencionado, conforme segue abaixo:

1. Sobre o **preço Médio da ANP**, informamos que para os clientes que desejam estipular tanto valor mínimo quanto valor máximo para o litro do combustível dependendo do tipo, oferecemos na nossa plataforma de gerenciamento uma funcionalidade que permite a parametrização dos valores máximos, sendo que o cliente pode inserir qualquer informação que desejar, inclusive o valor médio publicado pela ANP. Assim, basta somente o Gestor da Frota acessar o sistema, ir na aba de parametrização de valor e inserir os valores máximos (ou mínimos) desejáveis, por posto ou região ou cidade. Realizando essa operação, o sistema de gerenciamento só aceitará transações nos postos onde o valor do litro obedecerá ao valor estipulado pelo órgão. Desta forma entendemos que atenderemos às necessidades do edital. **Estamos corretos?**

Também, sendo necessário, o sistema também consegue realizar parametrizações automáticas para o valor máximo aceito do litro do combustível. Assim, também haverá direcionamento para os postos que estejam dentro dos valores estipulados.

Gize-se que, as empresas gerenciadoras não realizam interferência nos preços praticados no mercado de combustíveis, bem como não é prática da Administração Brasileira determinar valor máximo e/ou mínimo dos preços cobrados por empresas privadas. Além disso, os valores publicados na ANP estão sempre desatualizados, pois referem-se aos preços do mês e/ou semana anterior, sem considerar ainda que a Petrobras realiza reajustes diários sobre o preço do combustível. Desta forma, para evitar que qualquer abastecimento seja feito acima do preço médio da ANP, oferecemos a funcionalidade explicada anteriormente que permite ao Gestor da Frota da Contratante ou o Sistema parametrizar o valor mínimo e/ou máximo do combustível.

Ademais, além de garantir o preço máximo aceito pelo Contratante, a parametrização também evita que erro de digitação do tipo de combustível, ou seja, impossibilita que equívocos ocorram no momento do abastecimento, como abastecer com o combustível ETANOL e registrar GASOLINA COMUM.





Comissão Permanente de Licitações <cpl.alexania@gmail.com>

PREF. DE ALEXANIA/GO - PE 12/2023 - 04/04/2023 - Esclarecimentos

Comissão Permanente de Licitações <cpl.alexania@gmail.com>

3 de abril de 2023 às 10:44

Para: SILVA Drielli <drielli.silva@edenred.com>

1. Sobre o **preço Médio da ANP**, informamos que para os clientes que desejam estipular tanto valor mínimo quanto valor máximo para o litro do combustível dependendo do tipo, oferecemos na nossa plataforma de gerenciamento uma funcionalidade que permite a parametrização dos valores máximos, sendo que o cliente pode inserir qualquer informação que desejar, inclusive o valor médio publicado pela ANP. Assim, basta somente o Gestor da Frota acessar o sistema, ir na aba de parametrização de valor e inserir os valores máximos (ou mínimos) desejáveis, por posto ou região ou cidade. Realizando essa operação, o sistema de gerenciamento só aceitará transações nos postos onde o valor do litro obedecerá ao valor estipulado pelo órgão. Desta forma entendemos que atenderemos às necessidades do edital. **Estamos corretos?**

Resposta: Caso essa funcionalidade do sistema atenda ao item 9.5 do Edital, **de modo que a CONTRATADA garanta** que os preços dos combustíveis seja limitados aos valores médios da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, conforme sistema de levantamento de preços disponibilizado por aquela agência para o Estado de Goiás, da semana do abastecimento, restará correta a afirmação.

Entretanto, cabe ressaltar que a análise concreta ao atendimento dos requisitos editalícios por parte de eventuais licitantes será realizada durante a sessão pública de licitação, nos moldes estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2023, sendo impossível antecipar essas decisões.

Att

Kelly Cristina Moreira de Melo Santos - Pregoeira

[Texto das mensagens anteriores oculto]